



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. DO OBJETO

O presente estudo é elaborado em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), com a finalidade de demonstrar os efeitos orçamentários e financeiros decorrentes do Projeto de Lei que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Timóteo e dá outras providências.

2. APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DE DESPESA

Para elaboração da presente estimativa foram utilizados os dados da folha de pagamento do mês de maio de 2026, considerando os vencimentos-base dos cargos previstos nas estruturas atual e proposta.

2.1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA VIGENTE

A Lei Municipal nº 4.020/2025 prevê atualmente a seguinte composição de cargos de direção, chefia e assessoramento:

LEI Nº 4.020, DE 14 DE JANEIRO DE 2025				
CLASSE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE	VALOR TOTAL
Assessoria IV	L-ASS-4	12	R\$ 2.492,40	R\$ 29.908,80
Coordenador/Chefia III	L-COO-3	21	R\$ 2.838,26	R\$ 59.603,46
Coordenador/Chefia II	L-COO-2	79	R\$ 3.671,52	R\$ 290.050,08
Coordenador/Chefia I	L-COO-1	39	R\$ 4.321,09	R\$ 168.522,51
Subgerente/Supervisor	L-SGE-1	30	R\$ 4.801,21	R\$ 144.036,30
Gerente/Superintendente	L-GER-1	47	R\$ 6.566,36	R\$ 308.618,92
Subsecretário/Diretor	L-SUB-1	24	R\$ 7.131,22	R\$ 171.149,28
Secretário Municipal	L-SEC-1	15	R\$ 11.438,19	R\$ 171.572,85
Total		267		R\$ 1.343.462,20

O custo mensal potencial da estrutura atualmente autorizada corresponde a R\$1.343.462,20, distribuídos em 267 cargos comissionados.

2.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PROPOSTA

O Projeto de Lei em análise propõe a seguinte composição:



P.L. Proposto				
CLASSE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE	VALOR TOTAL
Assessoria IV	L-ASS-4	9	R\$ 2.492,40	R\$ 22.431,60
Coordenador/Chefia III	L-COO-3	22	R\$ 2.838,26	R\$ 62.441,72
Coordenador/Chefia II	L-COO-2	86	R\$ 3.671,52	R\$ 315.750,72
Coordenador/Chefia I	L-COO-1	38	R\$ 4.321,09	R\$ 164.201,42
Subgerente/Supervisor	L-SGE-1	28	R\$ 4.801,21	R\$ 134.433,88
Gerente/Superintendente	L-GER-1	45	R\$ 6.566,36	R\$ 295.486,20
Subsecretário/Diretor	L-SUB-1	26	R\$ 7.131,22	R\$ 185.411,72
Secretário Municipal	L-SEC-1	15	R\$ 11.438,19	R\$ 171.572,85
Total		269		R\$ 1.351.730,11

A estrutura proposta contempla 269 cargos comissionados, com custo mensal potencial estimado em R\$ 1.351.730,11.

2.3. COMPARATIVO ENTRE AS ESTRUTURAS

A comparação entre a estrutura vigente e a estrutura proposta demonstra o seguinte resultado:

Descrição	Cargo	Total
Organograma Atual (Lei 4.020/25)	267	R\$ 1.343.462,20
Projeto de Lei	269	R\$ 1.351.730,11
Diferença	2	R\$ 8.267,91

Verifica-se, portanto, que a nova estrutura administrativa representa acréscimo mensal de R\$ 8.267,91 em relação à estrutura atualmente vigente.

Importante destacar que o impacto orçamentário-financeiro foi calculado considerando apenas a diferença entre os dois cenários, uma vez que a despesa correspondente à atual estrutura já integra o orçamento municipal.

Cabe ressaltar que para garantir a execução das atividades previstas na Lei Municipal nº 4.053, de 08 de setembro de 2025, que instituiu a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Banco de Alimentos, foi necessária a criação dos cargos de Gerência da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e de Coordenadoria de Gestão do Banco de Alimentos, cuja remuneração mensal conjunta corresponde a **R\$ 9.404,62**.

3. PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Considerando a diferença apurada entre as estruturas e a incidência dos encargos patronais, estima-se o seguinte impacto financeiro, ainda considerando 13º salário, férias e retorno de férias:



Jul-Dez2026	INSS Patronal 16%	Total
R\$ 57.875,37	R\$ 9.260,06	R\$ 67.135,43
Jan-Dez2027	INSS Patronal 20%	Total
R\$ 121.665,60	R\$ 24.333,12	R\$ 145.998,72
Jan-Dez2028	INSS Patronal 20%	Total
R\$ 126.568,73	R\$ 25.313,75	R\$ 151.882,47

Para projeção dos exercícios subsequentes foram consideradas as expectativas inflacionárias constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil, divulgado em 05 de junho de 2026, que estimou inflação de 5,11% para 2026 e 4,03% para 2027.

4. COMPATIBILIDADE COM A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Comparando-se o impacto projetado com a Receita Corrente Líquida estimada para os exercícios analisados, obtêm-se os seguintes resultados:

Exercicio	Impacto Total	RCL	% da RCL
2026	R\$ 67.135,43	451.588,134,00	0,0138%
2027	R\$ 145.998,72	469.214.805,00	0,0289%
2028	R\$ 151.882,47	486.464.832,00	0,0290%

As projeções da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2027 e 2028 foram extraídas dos demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

5. CONCLUSÃO

A análise demonstra que a reestruturação administrativa proposta gera acréscimo líquido de despesa inferior a 0,03% da Receita Corrente Líquida, e que o aumento identificado está diretamente relacionado à necessidade de adequação da estrutura administrativa para viabilizar a execução de políticas públicas já instituídas em legislação municipal, especialmente aquelas vinculadas à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Diante do exposto, conclui-se que o impacto financeiro decorrente da proposição é compatível com a capacidade financeira do Município e não compromete o equilíbrio fiscal, mantendo-se em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Daniel Alves
Secretário Municipal de Fazenda